

BDMG,
CULTURAL

Jovem
Instrumentista
BDMG

PARA INSTRUMENTISTAS DE ATÉ
25 ANOS, MINEIROS OU RESIDENTES
NO ESTADO HÁ MAIS DE DOIS ANOS

PROGRAMA JOVEM INSTRUMENTISTA BDMG - 2018

Trocar experiências com personalidades referenciais da música instrumental de Minas Gerais e do Brasil é uma chance ímpar na carreira de qualquer músico. Desde 2002, o Jovem Instrumentista BDMG proporciona este intercâmbio de conhecimento entre profissionais consagrados e expoentes da nova geração musical mineira. Os selecionados pelo programa recebem bolsas de estudo de 30 horas/aula, um incentivo ao crescimento e amadurecimento, profissional e artístico, desses jovens talentos da música instrumental.

ART. 1º - DOS CANDIDATOS

- 1.1. Poderão se inscrever, gratuitamente, instrumentistas com idade máxima de 25 anos, mineiros ou de outros estados, desde que, comprovadamente, residentes em Minas Gerais há mais de dois anos, por meio de cópias de contas de água, luz, telefone, carnês de cobrança bancária ou comercial, matrícula em instituição de ensino ou compra de instrumento, em seu nome e endereço de residência. As datas de vencimento destes comprovantes deverão ser uma anterior a maio de 2016, e outra com vencimento em um dos três últimos meses anteriores à inscrição.
- 1.2. Não serão aceitas inscrições de candidatos de outros estados sem os comprovantes de residência necessários para efetivação da participação no processo de seleção.
- 1.3. Para os artistas mineiros é obrigatória a apresentação da cópia de documento que comprove a sua naturalidade. Neste caso, não é necessário o comprovante de residência.
- 1.4. Não poderão se inscrever parentes diretos de funcionários do BDMG Cultural e jovens já selecionados pelo programa.

ART. 2º - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 7 de maio a 7 de junho, data comprovada pelo carimbo dos Correios, para o endereço abaixo:

JOVEM INSTRUMENTISTA BDMG
Instituto BDMG Cultural | Rua da Bahia, 1.600 - Lourdes
Belo Horizonte - MG | CEP 30160-907

- 2.2. No campo destinado ao remetente deverão constar o endereço completo e o nome do concorrente.
- 2.3. Os candidatos se inscreverão por meio dos Correios, via Sedex, com A.R. (aviso de recebimento).
- 2.4. As inscrições também poderão ser entregues pessoalmente no BDMG Cultural, à rua Bernardo Guimarães, 1.600, Lourdes, entrada pela galeria de arte da instituição, de segunda a sexta-feira, de 10h às 17h, no mesmo período citado no item anterior.
- 2.5. Não serão aceitas inscrições sem a cópia da carteira de identidade do concorrente ou qualquer outro documento de identificação pessoal.

2.6. O envelope com a inscrição, enviado via Correios ou entregue pessoalmente, deverá conter:

2.6.1. Ficha de inscrição preenchida, conforme modelo no site www.bdmgcultural.mg.gov.br.

2.6.2. Cópias dos comprovantes de residência e documento de identidade;

Parágrafo único – Cada candidato só poderá se inscrever com um instrumento.

ART. 3º - DA PREMIAÇÃO

3.1. A premiação do Jovem Instrumentista BDMG é constituída pelas seguintes fases:

>> seleção de todos os inscritos, quando serão escolhidos 10 (dez) músicos;

>> bolsa de estudo, pelo período de seis meses, com 30 horas/aula no total;

>> apresentação pública ao lado do professor, em recital no BDMG Cultural, no mês de dezembro de 2018.

3.2. DA SELEÇÃO

3.2.1. A seleção será realizada nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2018, sexta-feira, sábado e domingo, em local a ser definido pelo BDMG Cultural.

3.2.2. As datas e horários da seleção serão definidos e comunicados pelo BDMG Cultural a cada concorrente, até o dia 15 de junho, por e-mail.

3.2.3. Os candidatos deverão se apresentar para a Comissão Julgadora durante 10 (dez) minutos. Dentro desse tempo, cada concorrente apresentará, a seu critério, um programa de música popular brasileira.

3.2.4. É extremamente importante que todos os candidatos respeitem o limite de tempo para as apresentações. O não cumprimento deste item é passível de desclassificação do candidato.

3.2.5. Cada concorrente poderá se apresentar, no dia da seleção, com até 3 (três) músicos acompanhantes.

3.2.6. Os 10 (dez) candidatos selecionados serão anunciados no dia 25 de junho de 2018, por meio do site www.bdmgcultural.mg.gov.br.

3.2.7. A Comissão Julgadora será independente e designada pela Diretoria Executiva do BDMG Cultural, composta por três músicos.

Parágrafo Único – Caso o concorrente desista do processo seletivo, sem comunicar a organização do programa com até 5 (cinco) dias de antecedência, o mesmo terá a participação vetada nas duas edições posteriores do Jovem Instrumentista BDMG.

3.3. DA BOLSA DE ESTUDOS

Os 10 (dez) selecionados serão contemplados com uma bolsa de estudos, de duração de seis meses, com professores escolhidos pelo BDMG Cultural, de acordo com os instrumentos com os quais concorrerem.

As aulas deverão ter início em julho, com término em dezembro de 2018, totalizando 30 horas/aula.

Parágrafo Primeiro – As aulas só poderão ser realizadas com professores residentes em Minas Gerais, preferencialmente, em Belo Horizonte. A escolha dos professores será realizada a critério dos selecionados, com o aval da Comissão Julgadora e coordenação do Jovem Instrumentista BDMG.

Parágrafo Segundo - Os alunos deverão comparecer – e comprovar presença – pelo menos, a 80% (oitenta por cento) das aulas.

Caso contrário, estarão automaticamente desvinculados do curso.

Parágrafo Terceiro – O pagamento das bolsas aos professores será efetuado mediante a apresentação das declarações/recibos sobre as aulas executadas no mês, assinadas pelos próprios e pelos bolsistas. Os recibos deverão ser apresentados à secretaria do BDMG Cultural até o 5º (quinto) dia útil do mês posterior ao período mensal das aulas e deverá ser pago até o 10º (décimo) dia útil.

3.4. DA APRESENTAÇÃO

Em dezembro de 2018, o BDMG Cultural organizará uma apresentação aberta ao público, que reunirá os professores e seus alunos para mostrar o resultado do trabalho desenvolvido. Cada duo apresentará uma música brasileira. Depois de todas as exibições, os dez músicos e seus professores prestarão uma homenagem a um compositor brasileiro, a ser escolhido pela coordenação do Instituto.

ART. 4º - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. O ato de inscrição do concorrente importa, para todos os efeitos, em sua expressa aceitação do presente edital, termo de responsabilidade pela fidelidade das informações fornecidas ou que venha a apresentar, além de autorização para promoção e publicidade do Jovem Instrumentista BDMG, autorizando a utilização do nome e da imagem do concorrente.
- 4.2. Não haverá uma classificação geral de todos os inscritos no Jovem Instrumentista BDMG, ou seja, somente serão divulgados os nomes dos selecionados, que não ultrapassarão o total de até 10 (dez) candidatos.
- 4.3. As notas atribuídas pela Comissão Julgadora não serão divulgadas.
- 4.4. A coordenação do Jovem Instrumentista BDMG decidirá, ouvida a Comissão Julgadora, sobre as questões omissas neste regulamento.
- 4.5. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, irrecorríveis e inapeláveis.

Diretoria Executiva do BDMG Cultural

**Mais informações pelos telefones (31) 3219-8656 / 3219-8691 ou
pelo e-mail joveminstrumentista@bdmg.mg.gov.br.**